



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Nova Aurora**

Ata da 10ª(décima) Sessão Ordinária relativa ao ano legislativo de 2023.

Aos 8 dias do mês de maio, as 18h00, o Presidente da Câmara, vereador Jerry Faleiros dos Santos, declarou, sob a proteção de Deus, aberta a 10ª(décima) sessão ordinária de 2023, contando com a presença dos vereadores: Alcil Pires dos Santos, Caio Vinícios da Silva Santos, Daniel Carneiro Borba, Elias Paulo Neto, Jenilsom Amorim Pires dos Santos, Jhonathan Pimenta Gondim, Lazaro Rosa Pires e Rildo Marques Pires.

Por haver quórum legal o Presidente declarou aberto o expediente e informou a pauta da sessão.

Em seguida, após a leitura, a ata da 9ª(nona) sessão ordinária de 2023 foi aprovada sem restrição pela unanimidade dos presentes.

Como não houve matéria a ser apresentada em plenário não houve o pequeno.

No grande expediente fez uso da palavra o vereador e Presidente Jerry Faleiros que convidou os vereadores para participar de uma reunião no dia 10 de maio com Prefeito Municipal onde o assunto a ser tratado seria o projeto de lei que concede licença remuneradas aos servidores da educação para cursarem mestrado ou doutorado.

Convidou também para o lançamento de operação do comando itinerante da Polícia Militar que seria realizado no dia 11 de maio no Plenário desta Casa.

Informou sobre o despacho do Ministério Público pelo arquivamento de denúncia anônima em que acusava o Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora de estar realizando gastos excessivos com combustível e utilizando o carro oficial para fins pessoais e realizar campanha eleitoral.



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Nova Aurora**

O Ministério Público observou que nenhum documento foi juntado, tampouco foi arrolada qualquer testemunha e que também não se discriminou quando, onde e como essas irregularidades teriam ocorrido.

Por outro lado, o Presidente da Câmara apresentou cópia das notas fiscais dos combustíveis e esclareceu que o aumento dos fatos mensais decorreu, sobretudo, em razão do aumento exponencial do preço dos combustíveis; e ressaltou ainda que o Poder Legislativo municipal possui apenas um veículo oficial, que é utilizado por todos os vereadores para se deslocarem para cidades vizinhas, ou até outros Estados, para tratar de assuntos de interesse público, como postulação de emendas legislativas, consultas, atendimentos a órgãos públicos, entre outros.

Assim, após diligências iniciais, o Ministério Público considerou que não havia, naquele momento, elementos probatórios suficientes que autorizava a instauração de inquérito civil público ou a adoção de qualquer medida judicial, razão pela qual o procedimento extrajudicial foi arquivado.

Após isso, foi encerrado o expediente e não havendo matéria a ser deliberada na ordem do dia o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem se interessasse para fazer as considerações finais. Oportunidade em que ninguém manifestou interesse.

Nada mais havendo a se tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrado esta sessão.

Está sessão foi registrada em áudio e vídeo conforme regulamenta o Decreto Legislativo 03/2005.

Pelo que foi lavrada à presente ata, que é lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os vereadores presente. Contém esta Ata 3 páginas, numeradas de 30 a 32.